



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 248/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 239/2.014, que “INSTITUI
NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS - PRT”.

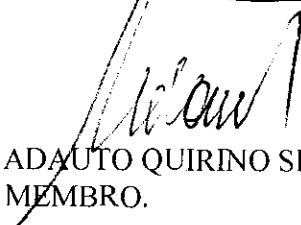
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 239/2.014, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Salmeirão que
“INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS -
PRT”, assim como a Emenda nº 1, proposta pelo autor do Projeto em tela, chegou à
conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional,
motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 4 de setembro de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ ERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.